



ATA Nº 4

RETOMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – AVISO N.º 17548/2009 - REFERÊNCIA I2 – 2 TÉCNICOS SUPERIORES – ENGENHARIA QUÍMICA

-----Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022, pelas 15.00 horas, reuniu no edifício da Câmara Municipal de Mirandela o Júri do procedimento concursal acima identificado.-----

-----Estiveram presentes:-----

-----**Presidente:** Noémia Maria B. Janela, Técnica Superior do Município de Mirandela.-----

-----**Vogal efetivo:** João Paulo Fraga, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.-

-----**Vogal efetivo:** Manuel Carlos Pereira Rodrigues, Técnico Superior do Município de Mirandela.-----

----- A reunião teve o seguinte objetivo:-----

----- 1. Apreciar a Informação/Proposta de Retificação remetida pelo IGAP datada de 01.06.2022;-----

----- 2. Análise de eventuais reclamações em sede de audiência dos interessados relativamente ao 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos;-----

----- 3. Definição da realização do método de seleção Avaliação Psicológica, com indicação do local, data e horário;-----

----- **Ponto 1 - Apreciar a Informação/Proposta de Retificação remetida pelo IGAP datada de 01.06.2022.**-----

O Júri deliberou, por unanimidade, reproduzir para a ata o teor da Informação/Proposta de Retificação remetida pelo IGAP:-----

“A 18 de maio de 2002, a signatária apresentou aos júris das 14 referências no âmbito do procedimento concursal "RETOMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO-AVISO N.º 17548/2009" a alteração da grelha de cotação de modo a compatibilizar a mesma com a ata n.º 1.

Dado que houve, por transformação do ficheiro editável para pdf uma alteração do formato da grelha, a mesma omitiu uma casa decimal, pelo que, ao abrigo do artigo 174º do CPA, propõe-se a retificação oficiosa do erro na manifestação da vontade.

Assim, onde se lê, no I Grupo "1,11111111" (8 casas decimais) deve ler-se "1,11111111" (9 casas decimais) passando a grelha de cotação a ser a seguinte:

GRELHA DE COTAÇÃO REFORMULADA PARA 50% + 50%

1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total
	1,111111111	1,111111111	1,111111111	1,111111111	1,111111111	1,111111111	1,111111111	1,111111111	1,111111111	10,00
2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total
	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	8,19
	1									Total
	1,81									1,81

Total 20,00

Em complemento, informa-se que o exercício de aplicação da nova grelha para verificação do posicionamento de cada candidato relativamente aos restantes candidatos, foi efetuado com 9 casas decimais.”

----- Tendo o Júri verificado que da referida proposta não existe qualquer alteração no resultado final na classificação obtida pelos Candidatos, bem como inexistente alteração no posicionamento dos mesmos, mantendo-se assim inalterado o resultado final da aplicação deste método de seleção, deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo acolher a retificação, sem que haja lugar ao exercício do direito dos interessados, procedendo apenas à comunicação da referida retificação aos Candidatos.-----

-----Ponto 2 - Apreciação das eventuais reclamações em sede de audiência dos interessados relativamente ao 1.º método de seleção – Prova de Conhecimentos.-----

-----Não foi apresentada qualquer reclamação relativa ao direito de audiência dos interessados, pelo que o júri do procedimento nada tem a apreciar quanto a este ponto.-----

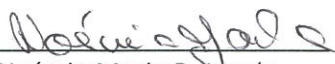
-----Ponto 3 - Definição da realização do método de seleção Avaliação Psicológica, com indicação do local, data e horário.-----

-----Uma vez garantida a audiência dos interessados, o Júri deliberou agendar o 2.º Método de seleção - Avaliação Psicológica para o dia 08 de setembro de 2022, pelas 09.30 horas nas instalações da Escola Secundária de Mirandela, devendo convocar-se todos os candidatos admitidos para a realização da mesma, informando-os que obrigatoriamente:-----

- Devem comparecer com 30 minutos de antecedência para verificação da sua identidade;-----
- Ser portadores de documento de identificação válido;-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que nela participaram.-----

O Júri,



Noémia Maria B. Janela



João Paulo Fraga



Manuel Carlos Pereira Rodrigues